



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N° 036/2017

ATRIBUI RESPONSABILIDADES PELAS ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL COLETIVA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Portaria n° 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu o Fórum Nacional de Educação - FNE, bem como o Decreto Federal de 26 de abril de 2017, que estabeleceu a realização da 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018, cujo tema central é "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica",

Considerando o que dispõe a Lei Federal n° 13.005/2014, no seu artigo 6°, conforme segue: "A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação."

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocada a Conferência Municipal Coletiva de Educação de Visconde do Rio Branco, a ser realizada no dia 10 de novembro de 2017, das 08 às 13 horas, no Município de Ubá-MG, Sobre supervisão da Superintendência Regional de Ensino.

Art. 2°. São objetivos da Conferência Municipal de Educação de Visconde do Rio Branco:

I - promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento Referência da 3ª CONAE/2018;

II - contribuir para a participação qualificada dos delegados nas diversas etapas da 3ª CONAE/2018;

III - permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar e debater os temas da 3ª CONAE/2018;

IV - estimular a inclusão e a participação de comunidades e movimentos sociais ao debate do Documento Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática dos eixos propostos;

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000

** TEL.: (32) 3559-1900 * FAX: (32) 3559-1903 **

Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

V - potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018;

VI - fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª CONAE/2018, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a Política Nacional de Educação - PNE;

VII - apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª CONAE/2018.

Art. 3º. Fica delegada ao Conselho Municipal de Educação, a organização da Conferência Municipal de Educação para:

§1º. Estabelecer a estrutura organizacional da Conferência Municipal de Educação, que será precedida de Conferências Regionais e Livres, como etapa preparatória às fases, Municipal, Intermunicipal e Estadual, rumo à 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018; e

§2º. Indicar pessoal técnico e administrativo, como apoio à Comissão Organizadora, para a realização da Conferência Municipal de Educação, com no mínimo participação das seguintes representações em sua composição:

I - um representante da gestão da educação pública;

II - um representante dos trabalhadores em educação;

III - um representante dos estudantes; e

IV - um representante dos pais ou responsáveis pelos alunos.

Art. 4º. A Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Educação - 3ª CONAE/2018 - terá por objetivo o debate do tema proposto no Decreto da Presidência da República, de 26 de abril de 2017: "A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".

Art. 5º. Os regimentos internos das conferências previstas neste Decreto serão objeto de portarias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 25 de Outubro de 2017.

Iran Silva Couri
Prefeito Municipal